



POR O FUNCHAL SEMPRE À FRENTE



Câmara Municipal do Funchal

Departamento de Economia, Turismo e Mercados

#CreateFunchal
Economia Viva

FORUM DE EMPREGO 2024

PASSATEMPO

Normas de participação

1. Objetivo

- a) O presente documento define as normas do passatempo de conhecimento a efetuar na 3ª edição do Fórum Emprego 2024.
- b) Esta iniciativa da Câmara Municipal do Funchal (adiante designada por CMF), visa estimular a empregabilidade e promover o empreendedorismo local.
- c) O passatempo do evento, consiste na atribuição de um cupão a todos os visitantes do Fórum de Emprego, por cada consulta ou entrevista nos stands das empresas participantes. Esses cupões, devidamente preenchidos, poderão ser colocados pelos visitantes na tómbola existente no local do evento.

2. Duração da campanha e data de realização do passatempo

- a) A presente campanha decorre pelo período de 3 dias: **desde às 09h30 do dia 02 de outubro de 2024 até às 16h00 do dia 4 de outubro de 2024** (hora de encerramento do evento).
- b) A extração dos cupões vencedores será efetuada no dia **4 de outubro**, na cerimónia de encerramento, junto a tómbola que se encontra no evento.

3. Adesão dos visitantes à campanha

- a) Consideram-se aderentes ao passatempo, todos os visitantes que consultem uma das mesas das empresas intervenientes no Fórum e que estejam interessados em obter alguma informação sobre as propostas de emprego existentes e que depositem os cupões na tómbola colocada no local.





POR O FUNCHAL SEMPRE À FRENTE



Câmara Municipal do Funchal

Departamento de Economia, Turismo e Mercados

#CreateFunchal
Economia Viva

4. Modelo geral de funcionamento

- a) Todos os cupões possuem um número único e sequencial.
- b) A CMF disponibiliza às empresas participantes no Fórum Emprego os livros de cupões numerados.
- c) Os cupões deverão estar integralmente preenchidos e com os dados corretos para serem considerados válidos.
- d) Nos cupões deverá constar obrigatoriamente todos os dados descritos no número 5 do presente documento.
- e) Por cada consulta de informação ou entrevista de emprego nas mesas das empresas participantes o visitante terá direito a um cupão de participação, tendo no máximo direito a um cupão diário e por empresa participante no Fórum.
- f) É da responsabilidade do visitante o correto preenchimento dos cupões, sendo considerados inválidos em caso de rasura, ilegibilidade ou preenchimento incompleto.
- g) Os cupões poderão ser depositados na tómbola instalada no local do evento, no Átrio da Câmara Municipal do Funchal, entre as 9h e as 17h, nos dias em que decorre o evento, com exceção do dia em que ocorre sorteio, pois a tómbola encerra na cerimónia de encerramento do evento.
- h) Os cupões poderão ser colocados até a hora da extração do sorteio, que será realizado no dia 4 de outubro de 2024, na cerimónia de encerramento do Fórum Emprego 2024.
- i) As entregas de cupões estão limitadas aos cupões disponíveis e impressos.

5. Elementos e questões a fornecer nos cupões do passatempo

- a) Nos cupões do sorteio consta os seguintes elementos:
 - i. Nome e apelido do participante;
 - ii. Contacto telefónico;
 - iii. Data da visita ao evento;
 - iv. Empresa onde obteve o cupão;
 - v. Situação atual de emprego?
 - vi. Encontrou ou recebeu alguma proposta para colocação?
 - vii. Como tomou conhecimento do evento?
 - viii. O evento deve manter-se no futuro? Sim/Não





PÔR O FUNCHAL SEMPRE À FRENTE



Câmara Municipal do Funchal

Departamento de Economia, Turismo e Mercados

#CreateFunchal
Economia Viva

6. Cupões e brindes do passatempo

- a) Não serão validados os cupões que:
 - i. Não estejam devidamente preenchidos;
 - ii. Tenham dados errados;
 - iii. Estejam incompletos;
 - iv. Não estejam legíveis;
 - v. Estejam em mau estado de conservação ou severamente danificados.
- b) Nos casos previstos no número anterior o cupão será considerado anulado e proceder-se-á a extração de um novo cupão.
- c) Serão sorteados 6 brindes patrocinados por algumas das empresas participantes no Fórum de Emprego.
- d) Os brindes previstos serão os seguintes:
 - I. Uma Viagem de ida e volta ao Porto Santo – *Grupo Sousa - Porto Santo Line*;
 - II. Jantar para 2 pessoas no Restaurante Terreiro – *Savoy Signature*;
 - III. Almoço para 2 pessoas no restaurante Il Basilico Funchal com bebidas da casa incluídas – *Porto Bay - Hotels & Resort, S.A.*;
 - IV. Cabaz de compras – *Pingo Doce*;
 - V. 4 Bilhetes de Cinema – *NOS Madeira*;
 - VI. 4 Bilhetes de Cinema – *NOS Madeira*;
- e) A extração dos brindes será efetuada em ordem decrescente ao referido no numero anterior, ou seja, do brinde VI) para o I).
- f) Os brindes serão atribuídos aos participantes que se identifiquem com o seu documento de identificação, o “coto” do cupão e o número de contacto colocado no cupão.
- g) Os brindes não poderão ser convertidos/reclamados em dinheiro.
- h) Um participante terá direito a um só brinde.
- i) Dando-se o caso da mesma pessoa ser sorteada mais do que uma vez, será retirado um novo cupão, tendo direito apenas ao brinde correspondente à primeira extração.
- j) A participação é voluntária e implica a autorização dos dados fornecidos

7. Divulgação de resultados

- a) Os nomes dos premiados serão publicados nas plataformas digitais do Município do Funchal, no prazo máximo de 5 dias úteis seguintes ao da realização do sorteio, sem





PÔR O FUNCHAL SEMPRE À FRENTE



Câmara Municipal do Funchal

Departamento de Economia, Turismo e Mercados

#CreateFunchal
Economia Viva

prejuízo de outras formas legais de comunicação.

8. Reclamação dos brindes sorteados

- a) Os premiados serão contactados através do telefone inscrito no cupão sorteado.
- b) O brinde atribuído deverá ser reclamado no Balcão do Investidor, pela pessoa cuja identificação consta do cupão premiado, mediante a apresentação de documento identificação, ou por terceiro devidamente habilitado para o efeito, no prazo máximo de 30 dias seguidos, contados após a data do sorteio.
- c) Caso o brinde não seja reclamado no prazo supra indicado, perde a sua validade.

9. Tratamento de Dados Pessoais

- a) A CMF é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos para efeitos desta campanha, aplicando medidas técnicas e organizativas adequadas para assegurar que só são tratados os dados pessoais estritamente necessários para a finalidade de acesso ao passatempo em questão, incluindo as garantias necessárias para cumprimento dos requisitos previstos nos termos da alínea a), b) e e) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais em vigor, e/ou ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado, sendo que o tratamento dos referidos dados por parte da CMF respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais.
- b) A CMF dispõe de um encarregado de proteção de dados que pode ser contactado através do e-mail dpofunchal@funchal.pt.
- c) Os dados pessoais recolhidos no âmbito da presente campanha destinam-se a fomentar, na cidade do Funchal, a economia circular e, em concreto, a permitir aos visitantes do Fórum o acesso ao sorteio dos cupões, possibilitar a divulgação do vencedor e a permitir o contacto para informação sobre outras iniciativas da CMF.
- d) Os dados pessoais recolhidos são conservados pelo período de 60 dias após o sorteio respetivo, findos os quais serão eliminados.
- e) Assiste aos titulares dos dados pessoais recolhidos na presente iniciativa o direito de solicitar ao responsável pelo tratamento acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação ou o seu apagamento, e a limitação do tratamento no que disser respeito ao titular dos dados, ou do direito de se opor ao tratamento, bem como do direito à portabilidade dos dados e o de apresentar reclamação junto da



**FÓRUM
EMPREGO**

funchal.pt



PÔR O FUNCHAL SEMPRE À FRENTE

Câmara Municipal do Funchal

Departamento de Economia, Turismo e Mercados

#CreateFunchal
Economia Viva

Comissão Nacional de Proteção de Dados.

10. Disposições Finais

- a) As questões emergentes de dúvidas e omissões do presente documento serão resolvidas por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal ou a quem este delegar.

Patrocinadores dos brindes:

